



**41ª Reunião**  
**26ª Sessão Extraordinária**  
**Realizada em 6 de novembro de 2018**

**ATA EM MINUTA**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta, nos termos da Deliberação n.º 353/AM/2017 (Proposta n.º 005/PAM/2017), a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 6 de novembro de 2018, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais do Voto, das Propostas e das Recomendações, a ata em minuta: -----

**Voto n.º 041/01 (PEV)**

(Subscrito pelos Grupos Municipais do PEV e do CDS-PP) ---

*“Voto de Pesar pelo falecimento de Maria José Moura”* -----

(Aprovado por unanimidade) -----

**Proposta n.º 677/CM/2018**

(Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal) ----

Apreciação da **Proposta 677/CM/2018 - Suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local nas áreas delimitadas e promoção do acompanhamento e a monitorização das demais “zonas turísticas homogéneas”,** nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto;*

- **Parecer da 5ª Comissão Permanente**

**Proposta de Alteração ao Ponto 1 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Deputado Municipal Independente Rui Costa) -----**

*1 - Aprovar a proposta de suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local nas Freguesias de Arroios, Estrela, Misericórdia, Santo António Santa Maria Maior e São Vicente.”; -----*

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ CDS-PP/ MPT/ PPM/ 8 IND – Favor: BE/ PAN/ 1 IND - Abstenção: PSD/ PCP/ PEV/ 1 PS -----**

**Proposta de Alteração ao ponto 1 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD) -----**

*1. Aprovar a proposta de suspensão da autorização de novos registos de alojamento local na cidade de Lisboa; -----*

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PEV/ MPT/ PPM/ 8 IND – Favor: PSD - Abstenção: PAN/ 1 IND -----**

**Ponto 1 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal) -**

*1. Aprovar a proposta de suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local nas áreas delimitadas na planta em anexo, identificadas por freguesia e por referência às ruas que as delimitam, abrangendo as “zonas turísticas homogéneas” do Bairro Alto/Madragoa e Castelo/Alfama/Mouraria, correspondentes, respetivamente, a parte das Freguesias da Estrela, Misericórdia e Santo António, e a parte das Freguesias de Santa Maria Maior e São Vicente, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal; -----*

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ 9 IND – Contra: PSD/ CDS-PP/ MPT/ PPM) -----**

**Proposta de Alteração ao Ponto 2 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD) -----**

*1. A suspensão a que refere o número anterior vigora pelo prazo máximo de seis meses, ou até à entrada em vigor do regulamento previsto no n.º 1 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto;” -----*

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 9 IND – Favor: PSD/ CDS-PP/ PPM) -----**

**Ponto 2 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Presidente da Câmara) -----**

*2. A suspensão a que refere o número anterior vigora pelo prazo máximo de seis meses, prorrogável por igual período, ou até à entrada em vigor do regulamento previsto no n.º 1 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto;” -----*

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ 9 IND – Contra: PSD/ CDS-PP/ MPT/ PPM) -----**

**Proposta de Aditamento de um novo Ponto 2 na Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP) -----**

“1. [...] -----

2. *A suspensão a que se refere o número anterior não se aplica aos estabelecimentos de alojamento local registados na modalidade de “quartos” prevista no artigo 3.º. n.º 1, al. d) do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto; -----*

3. *[anterior n.º 2]. -----*

4. *[Anterior n.º 3] -----*

*(...) -----*

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PCP/ BE/ PEV/ 6 IND – Favor: PSD/ CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM/ 1 IND - Abstenção: 2 IND -----**

**Proposta de Alteração ao Ponto 3 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Deputado Municipal Independente Rui Costa) -----**

*“3 - Promover o acompanhamento e a monitorização das demais freguesias, em particular daquelas que possam ser alvo de maior pressão relativamente ao uso habitacional, nomeadamente as freguesias limítrofes às freguesias referidas em 1 e à Freguesia da Ajuda.”*

**(Prejudicada em resultado da rejeição, por parte do Plenário, da Proposta de**



**Alteração apresentada pelo Deputado Municipal Independente Rui Costa, ao Ponto 1 da parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018) -----**

**Ponto 3 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal --**

*“3. Promover o acompanhamento e a monitorização das demais “zonas turísticas homogéneas”, em particular daquelas que possam ser alvo de maior pressão relativamente ao uso habitacional, nomeadamente as “zonas turísticas homogéneas” da Baixa/Eixos/Av. da Liberdade/Av. da República/Av. Almirante Reis, Graça, Colina de Santana, Ajuda e Lapa/Estrela;” -----*

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 9 IND – Abstenção: CDS-PP/ PPM) -----**

**Ponto 4 da Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal) -**

*4. Determinar que a elaboração do regulamento municipal se realize com ampla participação, tendo em vista a respetiva conclusão no prazo de seis meses.” -----*

**(Aprovado por unanimidade) -----**

**Proposta de Aditamento de um novo Ponto 5 na Parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP) -----**

*5. Disponibilizar os dados considerados no “Estudo Urbanístico do Turismo em Lisboa” no site da Câmara Municipal de Lisboa e mantê-los permanentemente actualizados”. -----*

**(Aprovado por unanimidade) -----**

**Versão final da parte deliberativa da Proposta nº 677/CM/2018 aprovada: -----**

- 1. Aprovar a proposta de suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local nas áreas delimitadas na planta em anexo, identificadas por freguesia e por referência às ruas que as delimitam, abrangendo as “zonas turísticas homogéneas” do Bairro Alto/Madragoa e Castelo/Alfama/Mouraria, correspondentes, respetivamente, a parte das Freguesias da Estrela, Misericórdia e Santo António, e a parte das Freguesias de Santa Maria Maior e São Vicente, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal; -----*

2. *A suspensão a que refere o número anterior vigora pelo prazo máximo de seis meses, prorrogável por igual período, ou até à entrada em vigor do regulamento previsto no n.º 1 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto; -----*
3. *Promover o acompanhamento e a monitorização das demais “zonas turísticas homogéneas”, em particular daquelas que possam ser alvo de maior pressão relativamente ao uso habitacional, nomeadamente as “zonas turísticas homogéneas” da Baixa/Eixos/Av. da Liberdade/Av. da República/Av. Almirante Reis, Graça, Colina de Santana, Ajuda e Lapa/Estrela; -----*
4. *Determinar que a elaboração do regulamento municipal se realize com ampla participação, tendo em vista a respetiva conclusão no prazo de seis meses.-----*
5. *Disponibilizar os dados considerados no “Estudo Urbanístico do Turismo em Lisboa” no site da Câmara Municipal de Lisboa e mantê-los permanentemente atualizados”. -----*

**Proposta de Alteração à  
Proposta n.º 659/CM/2018**

**(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----**

***Proposta de Alteração à Proposta n.º 659/2018 ‘Operação Renda Acessível Integrada, para as Freguesias de Belém, Lumiar e Parque das Nações’***

*Através da Proposta n.º 659/2018 a CML requer à AML autorização para a celebração de contrato de concessão da ‘Operação Renda Acessível Integrada’, para as Freguesias de Belém, Lumiar e Parque das Nações, através de concurso público para a afectação do seu património imobiliário.-----*

*A presente Proposta do GM-PEV restringe-se exclusivamente ao Lote G2 da Freguesia do Lumiar (de que se anexa foto), e que durante vários anos esteve em venda em hasta pública.*

*A área de intervenção referente ao Lote G2 situa-se entre a Rua Professor Orlando Ribeiro e a Rua Duarte Vidal, integra-se na Zona C do Loteamento com Alvará n.º 7/1994, de 4/10, (alterado pelo 4.º aditamento, de 3/4/2017), tendo registo predial com o n.º 2594 de 29/7/2008, correspondente a uma parcela de terreno para construção. Insere-se na urbanização do Paço do Lumiar, no limite norte do Bairro de Telheiras, numa zona com elevada acessibilidade viária, nomeadamente com ligação ao Eixo Norte-Sul (mas sem entrada ou saída directa), área bem servida de comércio local, estando a poucos minutos a pé de várias superfícies comerciais e equipamentos escolares.-----*

*De acordo com o ‘outdoor’ (ainda) colocado no local pela ex-EPUL, trata-se de: -----*

*- uma área de lote que cobre 1.465 m<sup>2</sup>; -----*

- construção de comércio e habitação, com 40 fogos;-----

- 11 pisos acima do solo e 2 abaixo do solo; -----

- 55 estacionamentos.

Contudo, de acordo com a descrição do projecto agora disponibilizada pela CML em <http://www.lisboarendaacessivel.pt/localizacoes/lumiar-rua-prof-orlando-ribeiro/>, e no Anexo (2.2.ANEXOS\_I.2\_e\_II.2\_LUMIAR\_CE\_ORAI\_20181003A) passou-se a prever, com um investimento privado de 5 milhões €: -----

- uma área de intervenção que cobre 1.500 m<sup>2</sup>; -----

- construção de edifício de habitação e comércio, com 62 habitações, todas destinadas a arrendamento acessível; -----

- 74 ou 75 lugares de estacionamento privado, sendo até 62 para habitação e 13 para comércio; -----

- equipamentos por definir. -----

Entretanto, o Município de Lisboa rubricou com o Governo, em 14/3/2017, um acordo que «tem por objeto estabelecer as condições de cooperação entre a ARSLVT e o Município, com vista à construção e requalificação global das Infraestruturas e Equipamentos de Cuidados de Saúde Primários do Concelho de Lisboa até ao ano 2020», que contempla a edificação de 14 centros de saúde, no âmbito do programa denominado 'Lisboa, SNS mais próximo'. -----

Este Programa prevê que uma destas Unidades de Saúde seja em Telheiras, destinada a 15.200 utentes, por meio de construção nova, estimando-se um total de valor de investimento de 1.227.000 €.-----

Perante este contexto e a grande exiguidade de terrenos ainda livres em Telheiras, em 9/4/2018 o Grupo Municipal do Partido Ecologista Os Verdes dirigiu à CML o requerimento n.º 49/2018 - 19/PEV/2018 - 'Futuro Centro de Saúde de Telheiras', onde especificamente questionava, numa clara referência ao Lote G2: -----

«1 - Quais as localizações que foram estudadas para construção do futuro Centro de Saúde de Telheiras? Desses locais, estão a ser ponderados os que possuam as necessárias acessibilidades, incluindo de transportes públicos (Carris) e lugares de estacionamento em número considerado suficiente?». -----

«2 - Foram considerados os terrenos livres ainda existentes, incluindo os da ex-EPUL e aqueles que a CML mantém publicitados com anúncio de venda, como no Alto da Faia ou Paço do Lumiar?».-----

Em resposta, datada de 3/7/2018, o executivo esclareceu o seguinte: -----

«Para a construção do futuro Cento de Saúde de Telheiras foram estudadas 5 localizações



*tendo em conta a proximidade à rede de transportes colectivos», tendo todas as soluções sido abandonadas, devido a diversas incompatibilidades. -----*

*Mais esclareceu que «não foram considerados os terrenos livres mencionados (no requerimento) por falta de proximidade à rede de transportes coletivos». -----*

*Esta última razão evocada não é sequer verdadeira. Não apenas toda esta área de Telheiras, entre o Alto da Faia e o Paço do Lumiar, é uma «zona com elevada acessibilidade viária», como é servida pelas carreiras nºs 703 e 778 da Carris. Aliás a nº 778, que circula entre o Paço do Lumiar e o Metro do Campo Grande, tem exactamente uma paragem na Rua Professor Orlando Ribeiro. -----*

*Considerando que no «Acordo de Colaboração a ARSLVT e o Município comprometem-se a realizar todas as diligências necessárias à localização, conceção e construção ou adaptação de edifícios para instalação das unidades de saúde» (Cláusula 1ª - Objeto); -----*

*Considerando que continua por definir qual a área para a localização do futuro Centro de Saúde de Telheiras, previsto no programa 'Lisboa, SNS mais próximo'; -----*

*Considerando a flagrante escassez de terrenos livres em Telheiras, as acessibilidades existentes e a relativa oferta de transportes públicos na zona, a ligação a vias estruturantes, como o Eixo Norte/Sul, a facilidade de acesso de viaturas de emergência ou para cidadãos com necessidades especiais de locomoção. -----*

*Tendo em conta a indefinição quanto à localização do futuro Cento de Saúde de Telheiras e os restantes considerando expostos, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista Os Verdes, que: -----*

*1 - Seja ponderada a suspensão temporária da Operação Renda Acessível Integrada para o Lote G2, previsto no âmbito da Proposta nº 659/2018. -----*

*2 - O Município de Lisboa e os restantes parceiros estudem e encontrem uma solução rápida e consensual para localização do futuro Centro de Saúde de Telheiras. -----*

*3 - Logo após a definição encontrada, a CML retome as diligências em curso para o Programa de Renda Acessível. -----*

*4 - Seja dado atempado conhecimento à AML, para o devido acompanhamento de ambos os Programas” -----*

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ 8 IND – Favor: PCP/ CDS-PP/ PEV/ PPM - Abstenção: PSD/ BE/ PAN/ MPT/ 1 IND) -----**



**Proposta n.º 659/CM/2018**

(Subscrita pelos Senhores Vereadores Paula Marques, João Paulo Saraiva e Manuel Salgado) -----

Apreciação do **Ponto 6** da parte deliberativa da **Proposta 659/CM/2018 – Autorização para a celebração do contrato de concessão da “Operação Renda Acessível Integrada”** (Freguesias de Belém, Lumiar e Parque das Nações), através de concurso público e **afetação de património imobiliário tal como identificado no Caderno de Encargos**, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto nas alíneas i) e p) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* -----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PAN/ 8 IND – Contra: CDS-PP/ BE/ PEV/ PPM/ 1 IND - Abstenção: PSD/ PCP/ MPT)** -----

**Proposta n.º 660/CM/2018**

(Subscrita pelos Senhores Vereadores Paula Marques, João Paulo Saraiva e Manuel Salgado) -----

Apreciação do **Ponto 6** da parte deliberativa da **Proposta 660/2018 - Autorização para a celebração do contrato de concessão da Operação Renda Acessível na Vila Macieira (Freguesia de São Vicente)**, através de concurso público e **afetação de património imobiliário tal como identificado no Caderno de Encargos**, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto nas alíneas i) e p) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* -----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PAN/ 8 IND – Contra: CDS-PP/ BE/ PPM/ 1 IND - Abstenção: PSD/ PCP/ PEV/ MPT)** -----

**Recomendação nº 041/01 (1ª e 5ª CP) resultante do Parecer da 1ª e 5ª Comissões Permanentes sobre as Propostas 659/CM/2018 e 660/CM/2018**

(Subscrita pelas 1ª e 5ª Comissões Permanentes)

**Recomendação 041/01 (1ª e 5ª CP)**

***Sobre as Propostas 659 e 660/CM/2018***

*Considerando:* -----

1. O parecer conjunto aprovado por maioria na reunião conjunta da 1ª e 5ª Comissões Permanentes realizada em 5.11.2018 sobre as Propostas 659/CM/2018 e 660/CM/2018, relativas, respectivamente, à **Operação Renda Acessível Integrada Belém, Lumiar e Parque das Nações** e à **Operação Renda Acessível Vila Macieira (Freguesia de S. Vicente)**; -----

2. O facto de a Assembleia Municipal só ser chamada a pronunciar-se sobre o **ponto 6 da parte deliberativa** de cada uma destas propostas, que diz respeito à **autorização para a**





*celebração do contrato de concessão e de afectação, nas condições descritas nos respectivos programas de procedimentos e cadernos de encargos, de património imobiliário municipal para cada uma destas Operações, devidamente identificado nos documentos que as suportam;*

*3. Face à magnitude da crise da habitação em Lisboa, nomeadamente no âmbito do arrendamento, bem como à carestia e precariedade crescentes dos arrendamentos habitacionais que subsistem; -----*

*A 1ª e 5ª Comissões Permanentes propõem ao plenário da Assembleia Municipal que recomende à Câmara Municipal:-----*

*a) que mantenha a AML informada sobre a evolução das operações do PRA já aprovadas, o cumprimento dos respectivos prazos e eventuais vicissitudes supervenientes; -----*

*b) que faça sentir junto do Parlamento e do Governo a premência de medidas de regulação do mercado de arrendamento, de estímulo ao seu normal funcionamento e de combate à especulação imobiliária; -----*

*c) que faça sentir junto das mesmas entidades a necessidade de ser introduzida na legislação a possibilidade de flexibilizar os limites do endividamento municipal para efeitos de investimento habitacional; -----*

*d) que promova, à escala municipal, medidas fiscais adequadas à regulação do mercado da habitação, em linha com os objectivos a médio prazo do município; -----*

*e) que estude a possibilidade de mobilizar património municipal disperso para programas inovadores dirigidos em especial às necessidades habitacionais das gerações jovens que incluam a sua participação activa e qualificada nas soluções a desenvolver.” -----*

**Deliberada por alíneas:**

**Alíneas a, b, c) e e)**

**(Aprovadas por unanimidade) -----**

**Alínea d)**

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ PAN/ MPT/ PPM/ 8 IND – Abstenção: PCP/ PEV/ 1 IND) -----**

<b>Recomendação nº 041/02 (DM Rui Costa) apresentada no âmbito da apreciação das Propostas 659/CM/2018 e 660/CM/2018</b>
--

**(Subscrita pelo Deputado Municipal Independente Rui Cosa) -----**

**Recomendação**

***“Pelo recurso exclusivo à constituição de Direito de Superfície na eventual transmissão de solos e edifícios aos concessionários na execução do “Programa Renda Acessível”***

Considerando que: -----

a) O “Programa Renda Acessível” do Município de Lisboa foi aprovado através da Deliberação n.º 168/AML/2017 (Proposta n.º 180/CM/2017), de 30 de maio de 2017, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1217, de 16 de junho de 2017, prevendo o desenvolvimento do programa através do lançamento de concessões a privados;

b) Ainda no âmbito do “Programa Renda Acessível”, parte da remuneração do concessionário é feita com a cedência de solo municipal, destinado à construção nos termos do contrato de concessão e que o concessionário pode alienar livremente, ressalvada a condição de integral construção de todos os edifícios objecto do contrato de concessão;--

c) Nos termos do artigo 425.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, “no termo da concessão, reverterem gratuitamente para o concedente todos os seus bens que integram o estabelecimento da concessão, obrigando-se o concessionário a entregá-los em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso para efeitos de execução do contrato”, o que não sucede com o modelo contratual até agora seguido pelo Município de Lisboa; -----

d) As Grandes Opções do Plano 2018-2021, aprovadas pelos órgãos do Município de Lisboa, em matéria de alienação de património preveem “Privilegiar O recurso à figura de direito de superfície, assegurando desta forma a manutenção do património no município, em detrimento da alienação de património municipal.” (Disponível em <http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/financas/instrumentos-previsionais>, pág. 21); -----

e) As Propostas n.º 659/CM/2018 e 660/CM/2018 já preveem, a par do modelo de concessão até agora utilizado pelo Município de Lisboa, a hipótese de o concessionário apresentar proposta para uma concessão mais longa, mas sujeita à constituição de direito de superfície pelo prazo de 75 anos a favor do concessionário, sem transmissão de propriedade plena; -----

f) Pese embora a evolução da posição do executivo Municipal nesta matéria, este passo não é ainda suficiente para a preservação da titularidade dos solos no Município de Lisboa, na medida em que é colocada em alternativa ao modelo até agora praticado; -----

g) A opção exclusiva pela figura do direito de superfície estaria mais conforme com o regime jurídico das concessões e com a preservação da raiz de um bem que não se consegue produzir em mãos do Município, permitindo assim que gerações futuras dele novamente possam dispor livremente, numa genuína concretização do Princípio da Solidariedade Intergeracional. -----

***Nestes termos, tenho a honra de propor que a Assembleia Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de***



*Setembro recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----*

*§ Único - Na execução do “Programa Renda Acessível” com recurso à intervenção de agentes económicos privados passe a construir os procedimentos concursais em termos em que a transmissão de terrenos e edifícios municipais aos concessionários seja efectuada exclusivamente através da constituição de direito de superfície.” -----*

**(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ 6 IND – Favor: BE/ 1 IND – Abstenção: PSD/ PCP/ CDS-PP/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 2 IND) -----**

**Proposta n.º 663/CM/2018**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Manuel Salgado) ---**

Apreciação da **Proposta 663/CM/2018 - Aquisição pelo Município do prédio sito na Rua da Palmeira n.º 11 e Rua Eduardo Coelho n.ºs 14 e 14A, ao Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., por exercício do direito legal de preferência, bem como a prévia autorização para assunção de compromisso e respectivo encargo futuro, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----**

- **Parecer da 1ª Comissão Permanente**

**(Aprovada por unanimidade) -----**

**(Ausência do Grupo Municipal do BE da Sala de Plenário) -----**

**(Ausência de um(a) Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário) ----**

**Proposta n.º 684/CM/2018**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro) ---**

Apreciação da **Proposta 684/CM/2018 - Penúltimo parágrafo da parte deliberativa - Autorização para alteração à repartição de encargos e emissão de autorização prévia para assunção de novos valores para os compromissos previstos, para os anos económicos de 2019 a 2024, no âmbito do Concurso Público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia para “aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros do tipo furgão, pelo período de 60 meses, por lotes”, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea dd) e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e artigo 24º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos n.ºs. 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; -----**



**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ 9 IND – Abstenção: CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM) -----**

**Proposta n.º 685/CM/2018**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador Duarte Cordeiro) --**

Apreciação da **Proposta 685/CM/2018 - Autorização para a repartição de encargos e emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais**, para os anos económicos de 2019, 2020, 2021 e 2022, no âmbito do Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia para **“Aquisição de peças de desgaste e manutenção para as viaturas pesadas da frota municipal”**, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto ao abrigo das disposições conjugadas da alínea dd) e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;*

**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ 9 IND – Abstenção: CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM) -----**

**Com a necessária correção do erro material, abaixo identificado: -----**

**Na Proposta 685/CM/2018 há dois considerandos com a mesma numeração 4, pelo que: --**

**Onde se lê:**

**“4. A competência para a decisão de contratar, (...)” -----**

**Deve ler-se:**

**“5. A competência para a decisão de contratar, (...)” -----**

**Devendo ser renumerados os restantes considerandos. -----**

**Proposta n.º 686/CM/2018**

**(Subscrita pelo Senhor Vereador João Paulo Saraiva)**

Apreciação da **Proposta 686/CM/2018 - Autorização prévia da despesa e consequente assunção de compromisso** para o ano de 2019, no âmbito do procedimento de **«Aquisição de assistência pós-venda a software SAP ao abrigo dos lotes 52, 63 e 66 do “Acordo quadro para licenciamento de software e serviços conexos” (AQ-LS), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP)»**, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação em vigor, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.*-----



**(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ PEV/ 9 IND – Abstenção: CDS-PP/ BE/ PAN/ MPT/ PPM) -----**

**Com a necessária correção do erro material, abaixo identificado: -----**

**Na Proposta 686/CM/2018 há dois considerandos com a mesma numeração 4, pelo que: --**

**Onde se lê:**

**4. Face ao exposto, torna-se imprescindível proceder à aquisição de assistência pós-venda a software SAP”-----**

**Deve ler-se:**

**“5. Face ao exposto, torna-se imprescindível proceder à aquisição de assistência pós-venda a software SAP”-----**

**Devendo ser reenumerados os restantes considerandos. -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, o **Senhor Vereador João Paulo Saraiva**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2017, eu \_\_\_\_\_, Coordenador do Núcleo de Apoio às Comissões do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta minutos.-----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, 6 de novembro de dois mil e dezoito.--

----- A Presidente -----

----- Helena Roseta -----